DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.657, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 609 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 245.850,00

Código de aplicação 100.000 Geral Total

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Federal referente a Emenda nº 25310010, destinados para pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, Proposta Siconv 019008/2017 e Processo nº 1040546-22/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.889 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Homologa Resolução nº 145, de 12 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 145, de 12 de março de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 145, de 12 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Plano de Trabalho 2018 da Subvenção à Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.890, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.649, de 21 de março de 2018, que autorizou o Executivo a conceder bolsas de estudo de 30 %, para alunos hipossuficientes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados nas Faculdades Integradas Urubupungá e no colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá – AECU, visando a promoção ao acesso à educação de níveis técnico e superior e dá outras providências correlatas"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo, autorizada pela Lei Municipal nº 4.649, de 21 de março de 2018, se dará exclusivamente a alunos hipossuficientes residentes neste município, de acordo com o Termo de Ajuste celebrado com a AECU – Associação de Ensino e Cultura Urubupungá, mantenedora das Faculdades Integradas Urubupungá – FIU e Colégio Técnico XI de Agosto de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º Poderão participar da seleção para concessão da bolsa as pessoas que atenderem os seguintes requisitos:

– Cadastramento prévio no site pereirabarreto.sp.gov.br/bolsadeestudo.

– Estar devidamente matriculado em curso de Ensino Superior ou Técnico nas Faculdades Integradas Urubupungá ou Colégio Técnico XI de Agosto de Pereira Barreto;

– Não apresentar débito com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A seleção será realizada através de avaliação socioeconômica elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, que levará em consideração a renda familiar per capita, que não poderá ser superior a 1 (um) e ½ (meio) salários mínimos, bem como os gastos da família com mensalidades na educação de ensino técnico e superior e sua situação habitacional.

§ 2º Na hipótese de haver empate no processo de seleção, terão prioridade os candidatos que comprovarem, no levantamento socioeconômico, possuir menor renda per capita familiar e maior número de dependentes;

§ 3º Não fará jus à bolsa de estudo prevista no caput deste artigo o aluno que já possuir escolaridade de nível superior, mesmo que comprovada sua situação de hipossuficiência;

§ 4º Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos alunos deficientes físicos. Em caso de não preenchimento das vagas, as mesmas serão distribuídas aos demais alunos.

§ 5º Em caso de alteração nas condições apresentadas pelo levantamento socioeconômico e cessada a hipossuficiência o estudante perderá os benefícios.

§ 6º A desistência do curso acarretará o impedimento para a concessão dos benefícios de que trata esta lei, podendo o município convocar os alunos que estão na lista de espera por ordem de classificação, desde que devidamente matriculados e frequentes.

Art. 3º Bimestralmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, o beneficiário deverá comprovar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sua frequência, rendimento escolar e a quitação das mensalidades, atestadas por documento emitido pela AECU – Associação de Ensino e Cultura Urubupungá, mantenedora das Faculdades Integradas Urubupungá – FIU de Pereira Barreto-SP.

Parágrafo único. Será excluído do benefício, o aluno que apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), rendimento escolar inferior à média 5 (cinco) e ou estar com duas ou mais mensalidades em atraso, ou ainda, usar de qualquer outro meio ilícito ou fraudulento para obtenção das vantagens do presente fornecimento de bolsas de estudo.

Art. 4º Em caso de alteração nas condições apresentadas pelo aluno para fins de elaboração do levantamento socioeconômico e cessada a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

hipossuficiência, o estudante perderá os benefícios.

Art. 5º O servidor público que concorrer para o ilícito, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito para o fornecimento de bolsas de estudo, ser-lhe-á aplicada às sanções penais e administrativas cabíveis, além de multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos com base no índice de correção de tributos municipais.

Art. 6º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, corrigida com base no índice de correção dos tributos municipais.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, a inscrição, seleção dos alunos interessados, o acompanhamento e fiscalização das obrigações dos beneficiados, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.891, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.651 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.651 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 11.979,15 (onze mil novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1068.0000 Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 612 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.979,15

Código de aplicação 110.000 Geral

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0010.2011.0000 Atendimento aos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 89 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.979,15

Código de aplicação 110.000 Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.892, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.652 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.652 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 586.978,54 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1068.0000 Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 611 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 586.978,54

Código de aplicação 100.197 Construção de Aterro Sanitário

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Estadual firmado com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO), destinado para construção do Aterro Sanitário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.893, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.653 de 15 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.653 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 2.575.227,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1064.0000 Construção do Pavilhão da Feira Municipal e Multi Eventos - 2º

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 603 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 1.103.762,59

Código de aplicação 100.193 Constr. Feira Mun. Multi Eventos - 2º Etapa

23.695.0036.1065.0000 Melhorias e Adeq. Equip. e Infraestrutura da Praia Pôr-do-Sol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 604 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 682.063,43

Código de aplicação 100.194 Melhoria e Adeq. na Praia Pôr-do-Sol

23.695.0036.1059.0000 Revitalização Avenida Cel. Jonas Alves de Mello

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 605 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 789.400,98

Código de aplicação 100.195 Revitalização Av. Cel. Jonas Alves de Mello

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Estadual da Secretaria de Turismo (DADE), referente ao pleito de 2018, destinados para investimentos de infraestrutura em nosso município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.894, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.654 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.654 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.1066.0000 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 606 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 146.250,00

Código de aplicação 100.029 Patrulha Mecanizada

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Federal referente a Emenda Parlamentar nº 31350002 – Proposta SICONV 020394/97, Processo nº 1042920-71/2017 e contrato de repasse nº 847987/2017/mapa/caixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.895, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.655 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.655 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.1066.0000 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 607 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.850,00

Código de aplicação 110.000 Geral

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e mecanização Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 335 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.850,00

Código de aplicação 110.000 Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.896, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.656 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.656 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1067.0000 Construção de Torii

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 608 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 100.000,00

Código de aplicação 100.196 Construção de Torii

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Estadual a ser firmado da Emenda parlamentar do governo do Estado de São Paulo – Casa Civil- destinados para construção do Torii.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.897, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.657 de 23 de março de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.657 de 23 de março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 609 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 245.850,00

Código de aplicação 100.000 Geral Total

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso financeiro Federal referente a Emenda nº 25310010, destinados para pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, Proposta Siconv 019008/2017 e Processo nº 1040546-22/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 19.999, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, que o memorando nº 880/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 22 de novembro de 2017, solicitando formalização de portaria de concessão de licença maternidade permaneceu extraviado na Administração.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

à servidora pública municipal Natiele Aldrovandi dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 46.392.297-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 02 de novembro de 2017 a 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de novembro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.030, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Alberto Jun de Araujo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2270/2018, datado de 02 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Alberto Jun de Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 14.836.434-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 53.490, ocupante do cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Agente Político, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 2270/2018, datada de 02 de abril de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – 005/2018

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classe(s) e/ou aula(s) a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1)O interessado deverá vir munido (a) de :

a) Via modelo DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2) Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	03/04/2018	Secretaria Municipal de Educação	14h00min

I - Identificação: Cemei Profº Milhem Carlos Farhat

1 - Ensino Infantil: Maternal I B

Motivo da atribuição: Desistência da Profª Rosemary Pinho Baldoíno em substituição ao Profº Cidmar Vicentim, afastado para exercer função de coordenador pedagógico de creche.

Período: Manhã - a partir de 04/04/2018 à 21/12/2018.

Obs: O(a) docente fará jornada de trabalho: 20 horas/aulas semanais com alunos em sala de aula , 04 HTPCs, e 04 HTPI na Unidade Escolar e 02 HTPL em local de livre

escolha, totalizando 30 horas/aulas semanais.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Abril de 2018.

_____

Maria José Carneiro

Secretária Municipal de Educação